

53
Publicado no "barreio goense" nº 1717, de 8/2/55.

DECRETO Nº 261
De 31 de janeiro de 1.959

O Prefeito da Estancia de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou po via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, necessários ao alargamento da Avenida Nove de Julho, a saber:

1) - Uma faixa de terreno, de forma irregular, com a área total de 569 m². (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados), medindo 6,70 mt. (seis metros e setenta centímetros) para a Avenida Nove de Julho, 85,05 mt. (oitenta e cinco metros e cinco centímetros) para a travessa de sua situação, 84,80 mt. (oitenta e quatro metros e oitenta centímetros) divisando com o proprietário e 6,70 mt. (seis metros e setenta centímetros) divisando com Benedita Bueno Ribeiro, imóvel esse pertencente a D. Paulina Galvão da Silva;

2) - Uma faixa de terreno de forma retangular, com a área total de 100,50 m². (cem metros e cinquenta decímetros quadrados), cujos lados medem, respectivamente, 15 mt. (quinze metros) para a travessa de sua situação e 6,70 mt. (seis metros e setenta centímetros) - divisando com D. Paulina Galvão da Silva, 15 mt. (quinze metros) com a proprietária e 6,70 mt. (seis metros e setenta centímetros) divisando com Silvina Aparecida de Oliveira, imóvel pertencente a D. Benedita - Bueno Ribeiro;

3) - Uma faixa de terreno com a área total de 101,81m². (cento e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), medindo - 15 m⁶. (quinze metros) para a travessa de sua situação, 6,70 mt. (seis metros e setenta centímetros) divisando com Benedita Bueno Ribeiro, 15mt (quinze metros) divisando com a proprietária e, 6,70 mt. (seis metros e setenta centímetros) divisando com João Carvalho de Moura, imóvel esse pertencente a D. Silvina Aparecida de Oliveira;

4) - Um terreno, de forma irregular, com a área total de 298,00 m². (duzentos e noventa e oito metros quadrados), medindo - 20 mt. (vinte metros) para a Travessa de sua situação, 15,40 mt. (quinze metros e quarenta centímetros) divisando com Silvina Aparecida de Oliveira, 20 mt. (vinte metros) divisando com o Tênis Clube ou quem de

Continua

direito e 14,40 mt. (catorze metros e quarenta centímetros) com Felisbino Pinto da Cunha".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

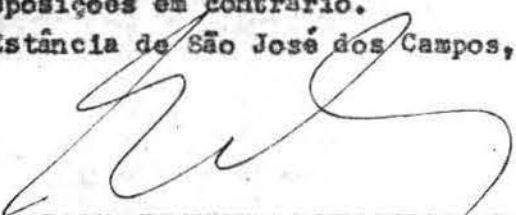
a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

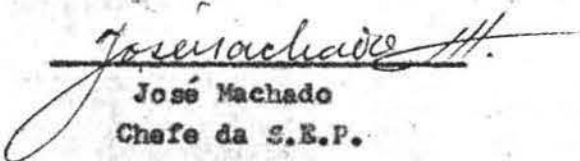
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 31 de janeiro de 1959.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.


José Machado
Chefe da S.E.P.